



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1020, DE 31 DE MAIO DE 2010

SÚMULA: DECRETA RECESSO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO DIA 04/06/2010, FACE AO FERIADO RELIGIOSO DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

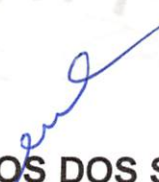
O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado **recesso aos órgãos públicos municipais** no dia **04/06/2010** e, ponto facultativo às repartições públicas federais, estaduais e estabelecimentos bancários, face ao feriado religioso de **Corpus Christi, com exceção aos serviços de saúde e limpeza pública.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (31/05/2010).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.1.020**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: 228

Data: 16 a 31 de maio de 2010

Página: 06